

EXTRATO: Dessa forma, à vista dos elementos que instruem os autos e, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, artigo 73, § 4º, c/c a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-021217.989.19-3 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV RESPONSABILIS: José Ferreira Campos Filho (Diretor-Presidente à Época) Marionaldo Fernandes Maciel (Atual Diretor-Presidente) ASSUNTO: Pensão Mensal EX-SERVIDORES: Agneza Fernandes Fonseca; Alexandre de Jesus Masetto; Amaury Mielle; Annibal de Lemos Couto; Antonio Francisco das Chagas; Antonio Francisco de Brito; Aparecida da Silva Antonio; Aparecido Vicente Felix; Benedito Afonso Quiodeto; Benedito Manini; Benedito Marques Moreira; Bertolino Henrique dos Santos; Carlos Fratzatto Junior; Cecília Cezar Lopes; Cicero Aparecido de Farias; Circo Guidolin Bueno; Claudia Zapparoli de Paula; Cleusa de Oliveira Kamada; Debora Carla Casagrande; Dirceu Nogueira Mattosinho; Divino Pereira da Anunciacao; Doraci Massaroli; Edgar Reggiani; Edmar Rodrigues; Edson Roberto Gonzaga da Silva; Eliana Lopes dos Santos; Geni Gonçalves de Macedo; Geraldo de Carvalho; Geraldo Magela de Carvalho; Geson Borges Machado; Gilberto Carneiro Frade; Gilberto Jose Ferreira; Guilherme Ananias de Assis; Hilda Teixeira Meirelles; Ivonete de Souza Lima Tavares; Jaqueline Bortolani Rodrigues Pereira; Joao de Souza Rosa; Joao Ferreira Sobrinho; Joao Jose Chegure Neto; Joao Jose de Faria; Joao Silvano Aristeu da Costa; Joaquim da Silva; Jose Pires de Oliveira; Jose Afonso; Jose Augusto Felix; Jose Carlos Bonfa; Jose Carlos Coelho; Jose Cosme; Jose de Paula; Jose Goncalves Arnal Filho; Jose Joaquim Costa; Jose Luiz de Almeida; Jose Marques da Silva; Jose Raimundo Carneiro; Jose Roberto Rafael; Julio Eduardo Tavares; Leonel Wilson Lopes; Leonilda Maria da Conceicao Pereira; Levy Damiano Cazzella; Lourdes Alves Monteiro Araujo; Luiz de Araujo; Lybia Garlipp Amstalden; Manoel Caetano; Manoel Pereira da Silva; Manoel Ribeiro da Silva; Maria Antonia Pereira Cerezer; Maria Betania Pinheiro da Fonseca de Matos; Maria Cecilia Yahn Armani; Maria da Soledade Salvador Silva; Maria do Carmo Camargo Ramalho Pereira; Maria Helena de Oliveira; Maria Luisa Brochado Gomes; Marilena Cruz; Mario Wagner Vieira; Mauro Benedito Bernardes; Mercia Scaranon Bearzoti; Milena Cristina Igreja; Miriam Alves; Monica Estela Mecatti de Souza; Neiva Regina Rodrigues da Silva; Nelson Bonifacio; Nelson Carlos Machado; Nilza Maria da Cunha Faria; Odair Passos; Olavo Pereira de Almeida; Olga Lucia Mehler Turco Lino; Orlando Elias da Cunha; Ormindo Jose da Silva; Oscar Ihms de Faria; Osmir Pereira; Osvaldo Joaquim da Silva; Paulo Roberto Camilo; Pedro Fernandes da Silva; Roberto Negretti Gonzalez; Sabino Moretti Netto; Salvador Lombardi; Sebastiao Jose dos Santos; Sergio Munhoz Gonzales; Sidnei Prado Guimaraes da Serra; Tania Renata de Souza Rosa; Therezinha Rosaria Messias Pereira; Waldemar Mendes da Costa; Zildo Ferreira Lima BENEFICIÁRIOS: Cleuzio Fonseca; José Marques da Silva; Norma de Souza Araujo; Therezinha Rosaria Messias Pereira EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADOS: Guilherme Fonseca Tadini – OAB/SP n.º 202.930 Ariana Alves Rosa – OAB/SP n.º 311.837 MPC: Ato Normativo n.º 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-10.5 / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS as concessões de Pensão dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-023918.989.19-5 ÓRGÃO: Consórcio para o Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG RESPONSABILIS: Amarildo Duzi Moraes (Presidente) Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata (Superintendente) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 01/2018 (Hospital e Samu) INTERESSADOS: Auxiliar de Serviços Fabiane de Fatima Loro; Letícia Silva de Oliveira; Miriane Aparecida Benedito; Marisa Aparecida Ferreira; Rorivaldo de Assis Neri Enfermeiro Intervencionista Marcia Maria da Silva Elias Escriturário Pamella Abreu Ramos; Natalia Machado de Queiroz; Luis Filipe Soares Ramos; Tais Thesolin Passoni Dantzinger; Jessica Aparecida Mengali Baldo; Kainara Cristina da Silva; Uriel Camacho Funari; Grazielle de Fatima Thomaz; Mario Henrique Rovani da Silva; Nathalia Maldonado Batista; Paulino Donizetti Ribeiro Filho; Marcia Maria Mendes; Daiana Soares de Freitas; Paulo Vitor Ricetto; Julio Cesar da Silva Fonoaudiólogo Isabela Barletta Machado Médico do Trabalho Rafael de Paula e Silva Felici de Souza Médico Regulador Intervencionista Valtter Fabricio Ferreira Dari; Guilherme Forte Vicentin; Thayssa Maria Vendas Villalba Simaro; Fernando Jose Gatto Ribeiro de Oliveira; Eduardo Finazzi de Almeida; Gustavo Augusto Ribeiro; Felipe Longo Delduque Teixeira; Fernanda Brito Fontela; Pedro Luis de Souza Montanhinha Monitor Liana Lourenco; Adriel Lucas de Carvalho Operador de Telemarketing Matheus Rodrigues Pessoa de Almeida; Larissa Cerri Silva Ortega; Miliiane Aparecida dos Santos Serviços Gerais de Limpeza Rinalia de Cassia Lima Torres Tarm Telefonista Lilian Bernardo Andre; Gisela Moraes de Oliveira Romeiro Técnico de Enfermagem Natalia da Costa Gimenes; Yago Henrique de Oliveira; Germano Augusto Marques Fernandes; Micheli Aparecida Barboza Xavier; Mariana Domingos Ferreira; Vander Cesar Rodrigues; Rodrigo Aparecido Gomes Rosa; Mavelyn Taiara Luciano Antonio; Ana Paula Ostorero; Jussara Cristina Pedro; Marcia Isaac de Almeida; Francini Maiiele de Almeida Terapeuta Ocupacional Maria Clara Nassif de Souza; Maria Clara Silveira de Lima EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo n.º 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-19 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-025484.989.19-9 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cerquinho RESPONSABILIS: Aldomir José Sanson (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado – Edital n.º INTERESSADOS: Arquiteto Obra Certa Camila Rodrigues de Moraes Carpinteiro Obra Certa Altieri Firmino Pedreiro Obra Certa Afonso Tirabassi; Joao Batista de Moraes; Joao Paulo Brando; Jose Flavio de Souza Servente Obra Certa Benedito Martins; Jonathan Carlos dos Santos; Marcos Donizete Correia; Paulo Roberto Pantojo EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo

006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba – DSF II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame, e determino por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-025802.989.19 ÓRGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia – Nova Luzitânia Prev RESPONSABILIS: Erickson Martins (Diretor Presidente) ASSUNTO: Pensão Mensal EX-SERVIDOR: José Seles-trino Pereira PENSIONISTA: Rosina Biazini Pereira EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo n.º 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-1.4 / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL a concessão de Pensão do ex-servidor acima relacionado, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-025923.989.19-8 ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sales Oliveira RESPONSABILIS Luiz Roberto Saia (Presidente à Época) José Mario Martins (Atual Presidente) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 01/2013 INTERESSADOS: Advogado Luciano Mazetto Bianchi da Costa Agente Administrativo Emerson Fernando Camelucci Agente de Conservação Gissele Cristina de Santi Analista Administrativo Danilo Augusto Pegorin Jardineiro Jose Gustavo Ribeiro Marques EXERCÍCIO: 2014 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-17 – DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-025963.989.19-9 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Registro RESPONSABILIS: Gilson Wagner Fantin (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 001/18 INTERESSADO: Jose Leonardo dos Santos Martins (Cuidador Social) EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: DF-2.3/ GDF-2 – DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-26068.989.19-3 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes RESPONSABILIS Marcus Vinicius de Almeida e Melo (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Editais n.º 13/2017 e 14/2017 INTERESSADOS: Agente Escolar Paulo Rogerio Lopes; Andre Moraes de Almeida; Maciel de Jesus; Rebeca Graciana de Paula Leite; Gil de Freitas Cordeiro; Laercio Yuji Miyatani; Karen Karoliny Nunes; Vitoria Elizabeth Valdivino; Cristiane Tiemi Hiratsuka Affonso; Gabriele Martins Affonso; Karen Cecilia Diomenes Santana; Wiwillin Oliveira de Jesus; Lucia Kyoko Shintate; Cicero Ivan Batista; Marcela Rufino de Camargo; Stive Vicente Ferreira; Jose Ronaldo Silva; Allan Felix Silva Nunes; Alcide Luyji Kotake; Pamela da Silva Araujo; Veronica da Silva; Risia Inacio dos Santos do Patrocínio; Ana Dolores Sanches; Nayara Chiccolli Menezes Auxiliar de Apoio Administrativo Jose Alexandre Okuyama; Maria Cristina Gonçalves; Thaina Oliveira da Silva; Ivanilton Alves da Silva; Edson Benedete; Renato Mityo Igarashi; Sandra Cristina de Jesus Cantelli; Tamires Silva de Souza; Daniel Junji Yawata; Regina Gouveia Fernandez Marques; Raquel Costa Barreto; Allan da Cruz Silva; Evelyn de Aguiar Candido; Eduardo Hideki Ito; Joselia Miranda da Cruz; Jorge Alves da Silva; Stefani Feigo Gil Lobo; Natalia Galvao Antoniaassi; Laís Nunes Lohnhoff; Simone Aparecida de Paula Lourenco; Leandro Lima de Oliveira; Thomas Augusto Ciccone Alvares; Vinicius Yuri Cabral; Claudio Miashita; Eliana Rodrigues de Oliveira; Gustavo de Lima Rosolen; Ingrid Civali Rutkowski; Diana Mondek Graffo Melo; Edson Shigueaki Takimoto; Pedro Goes dos Reis; Regiany Aparecida Ribeiro; Abel do Carmo Barbosa; Enzo Michel Felipe Correia dos Santos Goussain; Marcella Carmona Wahl Rontani Migliacci; Ricardo da Silva Araujo; Denise Fossen; Daniel Takayuki Watanabe; Carlos Diego Neves Ananias; Ester Gihi Yum; Isabel Cristina da Silva Souza Alves; Diana Barbosa de Loucena; Emerson Thiago de Oliveira; Fernando Augusto Toledo; Vinicius Gabriel da Silva; Lucas Ferreira Borges; Juliana de Oliveira Sanches Palia-russi; Tamara Cristina da Silva; Leonardo Choi; Walter Rodrigues Pinheiro Junior; Marcos Alexandre Takahashi; Cleber Leite da Cruz; Cicero Ivan Batista Dentista 20h Cintia Cardoso Melani; Rafael Santos Reinaldo Enfermeiro Auditor Jessikaleine Cristina Maciel de Carvalho Guarda Municipal Feminino 3a Classe Andressa Kracke; Ruth Marcia dos Santos Moreira; Anatele de Brito Araujo; Tatiane Clarissa de Sartori de Sousa; Natalia Raquel da Silva; Yasmin Larissa de Souza; Sara Alves de Oliveira Coupe; Juliana Simao Almeida Gomes; Lidia Daniele dos Santos Custodio Guarda Municipal Masculino 3a Classe Leonardo Rodrigo de Oliveira; Marcos Bruno da Silva Guido; Deive Jose de Sampaio; Junior Pereira da Costa; Jose Wellington Cordeiro de Souza; Alef Viana Calixta de Sa; Reginaldo Lopes Guimaraes; Leandro Faria do Nascimento; Everton Santos da Silva; Clever-ton Vilela dos Santos; Julian Antonio Macedo Soares; Felipe Alberto de Oliveira; Thiago Azzone Xavier; Luiz Gustavo Car-neiro; Enoque de Sousa Nascimento; Gleison Mariano da Silva; Arthur Gustavo Oliveira Silva; Rafael Ludim dos Santos; Francis-co Clayton Melo Lopes; Thiago Alves dos Santos; Jefferson Car-valho Santos; Lucas Santana Piziollo; Adriano Santos de Souza; Jonathan Willian Santos Pereira; Fabio Vidal de Menezes; Marco Aurelio dos Santos Médico Auditor 20h Marcelo Tadeu Fernan-des da Motta Médico Clínico Geral 20h Wilson Roberto Sita; Larissa de Oliveira Souza Beltrao; Gustavo dos Santos Pereira Dutra; Katia Nishigaki Sericaku Nishino; Marcela Mitterhoffer Monteiro; Juliana Xavier Tavares Soares Matos; Ana Luisa Saldanha Rossi; Matheus Santos Castilho; Leonardo Sunayama Leao; Thais Sabbag Ferreira Braga; Pedro Paulo Goncalves Lima; Marcela Bilbanco Tagawa Linhares Médico Ginecologista 20h Luiz Henrique de Siqueira Spingam; Maria Laura Nogueira Campos; Aryane Souza da Silva Malves; Maria Carolina de Aguiar Pereira Santinho Médico Pediatra 20h Sabrina Sayuri Suzuki; Aline Kelly Faria do Prado Médico Psiquiatra 20h Aline Midori Nishi; Julia Anon Brasolin Operador de Máquinas Edirlei de Oliveira; Cremilido Luis Alves; Fabio Faria; Marcos Guimaraes da Silva Junior; Josimar Esmael Marcel Geraldo; Aldo de Aguiar

Junior; Ivan de Araujo Camargo EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADA: Dalciani Felizardo – OAB/SP n.º 299.287 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-7 – DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O Cartório do CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 13/12/2019 a 17/12/2019, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000001434/009/10; PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTO-RANTIM; CONTRATO; CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPOR-TACAO E DISTRIBUICAO LTDA; 2010; TC-000019198/026/12; DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A; CONTRATO; CONSORCIO TCRE - CONTECNICA; 2012; TC-000002530/009/13; UNIDADE DE FORMACAO CULTU-RAL; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GES-TAO; ASSOCIACAO DE AMIGOS DO CONSERVATORIO DE TATUI; 2012;

TC-000001510/026/13; FUNDACAO PREFEITO FARIA LIMA CENTRO DE EST. E PESQ. ADM. MUN; BALANCO GERAL DO EXERCICIO; 2013;

TC-000000162/016/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARA-RE; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVE-NIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITARARE; 2012;

TC-000000673/001/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE PENA-POLIS; REVISAO DE JULGADO; AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS; 2016;

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-001143/010/11 - Admissão de Pessoal - Tempo Determinado
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Responsável: João Carlos Vitte - Ex-Prefeito
Assunto: Recolhimento de multa
Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente da r. decisão de fls. 98/103, publicada no DOE de 19/01/2016, mantida em grau de recurso, conforme v. Acordão de fls. 130/131, publicado no DOE de 22/02/2019, conforme documentação juntada às fls. 150/152, fica regularizada a situação do Sr. João Carlos Vitte, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. determinação de lavra do Excelentíssimo Senhor Auditor, Dr. Antonio Carlos dos Santos, às fls. 152 - verso, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004516-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS (ATO 064/2020).
DESIGNANDO:
FRANCISCO DIÓGENES NOGUEIRA VIDAL, RG 20.367.834-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Leila Maria Batista Dantas, por férias (ATO 047/2020);
LEONARDO DA SILVA PIRES, RG MG-14.832.851, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico

de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Lucas Ximenes Arbache, por férias (ATO 053/2020);

INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO, RG 47.198.490-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Eunice Aparecida Sebbler Leite, por férias (ATO 054/2020);

PAULO DANTAS MEDEIROS, RG 23.249.276-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Eunice Apareci-da Sebbler Leite, por férias (ATO 055/2020);

SIDNEY RIBEIRO DA MATTA, RG 16.493.533, OAB/SP nº 185840, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Tiago Grecco, por férias (ATO 058/2020).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 01/20 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 01/20 - Objeto do SEI Processo nº 16377/2019-07, visando à prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (Central de Serviços). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 27/01/2020, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 57/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 12473/2019-78 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14). Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 23 e 25/10/2019 que se sagrou vencedora do certame a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, pelo valor total de R\$ 573.160,26 (quinhentos e setenta e três mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), para 914 (novecentos e catorze) dias de contratação.

Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, TOMO CONHECIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas AUISION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP e EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP. No mérito, entretanto, adoto, como razões de decidir, o parecer da Senhora Pregoeira, do Senhor Diretor do DGA e do Gabinete Técnico da Presidência e, nesse sentido, NEGO-LHOS PROVIMENTO. Por conseguinte, nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa vencedora, CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.210.263/0001-68, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 57/19 (OC 0201010000120190C00053), bem como AUTORIZO a despesa correspondente, no montante de R\$ 573.160,26 (quinhentos e setenta e três mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 3923/2019-31
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ALESSANDRA MILANI - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos produtos no Contrato de fornecimento de monitores widescreen 21,5".
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.
PRAZO DE ENTREGA: 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de 15/11/2019, encerrando-se em 10/01/2020.
VIGÊNCIA: Inicia-se em 15 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

AVISO Nº 022/2020-PGC de 09 de janeiro de 2020
Torna pública a estatística da movimentação processual do Ministério Público de Contas no segundo semestre de 2019.
O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, à vista do disposto no caput do artigo 8º da Lei Federal 12.527/2011 e no artigo 8º do Ato Normativo nº 012/2015-PGC, de 17 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA a estatística da movimentação processual do Ministério Público de Contas no segundo semestre de 2019:

Total de entradas e saídas de processos no MPC		
2º Semestre de 2019 (01.07.2019 a 31.12.2019)		
	Entrada	Saída
Processos físicos - área estadual	672	745
Processos físicos - área municipal	1143	1214
Processos físicos - expedientes e outros	39	45
Processos eletrônicos	13761	13533
Total	15615	15537

Detalhamentos (já computados acima)		
Contas de Prefeitura (processos físicos)	2	3
Contas de Prefeitura (processos eletrônicos)	491	407
Contas de Câmara (processos físicos)	46	63
Contas de Câmara (processos eletrônicos)	568	505
Exames Prévios de Edital	960	955

1ª Procuradoria		
	Entrada	Saída
Processos físicos - área estadual	33	34
Processos físicos - área municipal	65	67
Processos físicos - expedientes e outros	5	5
Processos eletrônicos	864	874
Total	967	980

Detalhamentos (já computados acima)		
Contas de Prefeitura (processos físicos)	-	1
Contas de Prefeitura (processos eletrônicos)	68	75
Contas de Câmara (processos físicos)	6	10
Contas de Câmara (processos eletrônicos)	54	52
Exames Prévios de Edital	109	109